



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.093/2012**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com finalidade a manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que receberá as seguintes classificações orçamentárias a saber:

0080	– Secretaria Municipal de Assistência Social
0080008030.0824100042.xxx	– Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
300000000000	– Despesas
330000000000	– Despesas Correntes
333000000000	– Outras Despesas Correntes
333900000000	– Aplicações Diretas
333903000000	– Material de Consumo
1101	– Recursos do Tesouro ..... R\$ 10.000,00
333903600000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1101	– Recursos do Tesouro .....R\$ 5.000,00
333903900000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1101	– Recursos do Tesouro ..... R\$ 15.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/1964, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0080	– Secretaria Municipal de Assistência Social
0080008030.0824100042.181	– Repasse Financeiro para o Conselho Mun. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Mateus
300000000000	– Despesas
330000000000	– Despesas Correntes
333000000000	– Outras Despesas Correntes
333900000000	– Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
1101	– Recursos do Tesouro ..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** A Abertura do Crédito tem por finalidade a manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 1.093/2012.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

**Art. 5º.** Fica alterado o item 2.10 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações dos Conselhos Municipais, referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do anexo único da Lei Municipal nº. 835, datada de 18 de dezembro de 2009, Plano Plurianual, que passa a vigorar na forma do anexo único da presente Lei.

**Art. 6º.** A presente abertura de crédito adicional especial, fica vinculada aos itens 7 e 41 do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº. 995, datada de 14 de julho de 2011 – LDO 2012.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretário Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 1.093/2012.

**ANEXO ÚNICO**

a que se refere o art. 5º da presente Lei

2.10

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania  
**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
**OBJETIVO:** Promover a e participação democrática na política de assistência social

Indicador	Índice mais Recente				Índice Final PPA
	Em apuração				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Qualidade da rede de serviços sócio assistenciais	R\$ 139.000	93.000	123.000	93.000	448.000

Dados Financeiros em R\$ médios/2009

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	2010	2011	2012	2013	total
Conselho Municipal de Assistência Social		Unidade	Meta Física	1	1	1	1	4
			Valor	5.000	1.000	1.000	1.000	8.000
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		Unidade	Meta Física	1	1	1	1	4
			Valor	30.000	1.000	1.000	1.000	33.000
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher		12/10/2009	Meta Física	1	1	1	1	4
			Valor	14.000	1.000	1.000	1.000	17.000
Conselho Tutelar		Unidade	Meta Física	1	1	1	1	4
			Valor	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		Unidade	Meta Física	1	1	1	1	4
			Valor	-	-	30.000	-	30.000

(2012). Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**AMADEU BOROTO**  
 Prefeito Municipal

**MATEUS ROSSINI SANTOS**  
 Secretário Municipal de Gabinete  
 Portaria nº. 750/2011